



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.001626/2017-13

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
COMODATO DE BEM
IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDENCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO
TOCANTINS –
SR/PF/TO, E O
CONSORCIO
EMPREENDEDOR DO
CAPIM DOURADO
SHOPPING, NA
FORMA ABAIXO:

COMODANTE: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CAPIM DOURADO SHOPPING, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.648.414/0001-79, com sede na de Palmas, Estado do Tocantins, na Q NS-05, s/n, Lote 1, Quadra ACSU NO-13, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-098, neste ato representada em consonância com os ditames de seu Estatuto Social. A **COMODANTE** é empreendedora do CAPIM DOURADO SHOPPING, (doravante designado “SHOPPING”), situado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, Avenida JK, Quadra 107, Norte Esquina com NS 05, S/N, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-080.

COMODATÁRIA: A UNIÃO, por meio da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS – SR/PF/TO**, com sede na Quadra ACSO 01, Av. LO 01, Lote 53, CENTRO, Palmas/TO. CEP 77015-028, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0006-40, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 281/MJSP,

de 15/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 052, de 17.03.2022 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 16.052-DG/PF, de 04/04/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 04.04.2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** cláusulas do Contrato de Comodato de acordo com parecer nº **021/2022/GAB/CJU-TO/CGU/AGU**:

1.1.1.1. No item 6.3 da CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO - "*Nas hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2, a COMODATÁRIA deverá deixar o Posto de Atendimento completamente livre de pessoas, coisas e bens dentro do prazo estipulado no item 6.1, devolvendo-o da mesma forma que o recebeu, isto é, em perfeitas condições de uso.*" **Altera-se para:** "*Nas hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2, a COMODATÁRIA deverá deixar o Posto de Atendimento completamente livre de pessoas, coisas e bens dentro do prazo estipulado no item 6.1, devolvendo-o da mesma forma que o recebeu, isto é, em perfeitas condições de uso, salvo das deteriorações decorrentes do uso normal do bem.*"

1.1.2. **INCLUIR** item 6.6 na CLÁUSULA QUINTA - DA RECISÃO com a seguinte redação: "**6.6 Em face a eventuais danos aos bens objeto do presente contrato de comodato, a parte comodatária somente responderá por atos dolosos ou culposos provocados por seus servidores apurados em Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.**"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Comodato com o seu aditivo 01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haver entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

COMODANTE:

CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CAPIM DOURADO SHOPPING

COMODATÁRIA:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS -SR/PF/TO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Gomes Gouvea, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Trindade Góes, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO DOS REIS, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO LENO DE SA BEZERRA, Agente de Polícia Federal**, em 14/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT, Superintendente Regional**, em 14/09/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24821535** e o código CRC **5BA26F92**.